

## **EDITAL**

# **OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2022**

A Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC), nos termos do presente edital, torna público que realizará a Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2022, mediante as disposições contidas neste Edital e no Regulamento arquivado no site da Academia Brasileira de Direito Civil: [www.abdireitocivil.com.br](http://www.abdireitocivil.com.br).

### **DATAS IMPORTANTES**

→ março a julho de 2022 – Etapa Qualificatória com a realização de eventos para a obtenção do índice olímpico\*;

→ 01 a 05 de agosto de 2022 – Período de inscrição das equipes para a etapa Final;

→ 10 de agosto de 2022 – Anúncio das equipes que tiveram suas inscrições deferidas;

→ outubro de 2022 – realização da etapa Final da Olimpíada, na cidade de São Paulo.

\*Os discentes que participaram da última edição da Olimpíada são considerados como possuidores de índice olímpico, nas respectivas modalidades nas quais competiram no ano de 2021, para a Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2022.

### **1. Disposições Iniciais:**

A Academia Brasileira de Direito Civil tem por propósito, com a realização deste evento, fomentar o estudo e a pesquisa do direito privado em todas as Faculdades de Direito, das Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, bem como a aproximação dos profissionais dedicados ao estudo do Direito Civil, visando à troca de experiências.

## **2. Da Participação na Olimpíada**

### **2.1 Dos Participantes**

Qualquer discente que esteja regularmente matriculado, até o dia 01 de abril de 2022, em um Curso de Direito reconhecido pelo Ministério de Educação, e que tenha a sua colação de grau fixada para data posterior à realização da fase Final, terá o direito de participar da Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2022.

Um(a) mesmo(a) discente poderá participar no máximo de 03 (três) edições da Olimpíada do Conhecimento Jurídico.

### **2.2 Da Forma de Participação**

A participação na Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2022 se dará, na fase Qualificatória, de forma individual, e, na fase Final, sob a forma de equipe.

A equipe deverá ser formada, obrigatoriamente, por discentes que estudem em uma mesma IES.

A equipe deverá ter no mínimo quatro (04) e no máximo doze (12) componentes.

## **3. Da Estrutura da Olimpíada**

A Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2022 será realizada em duas etapas:

a) Qualificatória.

b) Final

### **3.1 Da Etapa Qualificatória:**

Durante a etapa Qualificatória, serão realizados eventos competitivos, com disputas nas mesmas modalidades que compõem a etapa Final da Olimpíada, para que os discentes busquem obter o índice olímpico nas modalidades de seu interesse e assim possam participar da fase Final da Olimpíada, na cidade de São Paulo.

O discente que obtiver o índice olímpico em uma determinada modalidade de prova, terá direito de participar da respectiva modalidade na fase Final, contanto que esteja integrado em uma equipe.

Os discentes que participaram da última edição da Olimpíada são considerados como possuidores de índice olímpico, nas respectivas modalidades nas quais competiram no ano de 2021, para a Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2022.

As competições da etapa Qualificatória poderão ser presenciais ou virtuais e terão lugar entre os meses de março a julho de 2022, conforme autorização do Comitê Organizador.

Os eventos competitivos poderão contemplar uma ou mais modalidades das provas que compõem a fase Final da Olimpíada. Poderão ser realizados um ou mais eventos de uma mesma modalidade de prova, sendo permitido ao discente participar de todos aqueles que desejar para tentar obter o índice olímpico, na mesma modalidade ou não.

O índice olímpico, em cada modalidade de prova, será fixado pelo Comitê Organizador, podendo, inclusive, variar ao longo da fase Qualificatória.

Não haverá índice olímpico para a modalidade de prova “Redação de Projeto de Lei. Estarão habilitadas a participar desta modalidade de prova, as equipes que apresentarem competidores em pelo menos três modalidades de prova na etapa Final.

### **3.2 Da Etapa Final:**

A etapa final será realizada no mês de outubro, na cidade de São Paulo – SP, e contará com 06 (seis) modalidades de provas, a saber:

a) Modalidades em dupla (um ou dois participantes): redação de peça jurídica; sustentação oral para corpo de jurados; conhecimento de legislação; conhecimento de jurisprudência.

b) Modalidades Coletivas (de um a quatro participantes): conhecimento doutrinário, redação de projeto de Lei.

Somente poderão participar da fase Final os discentes que possuam índice olímpico para a modalidade na qual pretendam competir.

Na fase Final da Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2022, uma modalidade de prova somente será disputada se houver no mínimo 04 equipes inscritas.

As provas serão realizadas de acordo com as normas fixadas no Regulamento arquivado no site da Academia Brasileira de Direito Civil.

#### **4. Das Inscrições:**

As inscrições para os eventos competitivos da fase Qualificatória serão realizadas conforme os respectivos editais.

As inscrições para a fase Final serão realizadas, através do e-mail [abdc@abdireitocivil.com.br](mailto:abdc@abdireitocivil.com.br), exclusivamente, no seguinte período:

**- de 1º a 05 de agosto de 2022;**

No dia 10 de agosto de 2022, a Comissão Organizadora divulgará, no site da Academia e através de e-mail, as equipes que tiveram suas inscrições deferidas.

A taxa de inscrição para a fase Final será no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por aluno.

No ato da inscrição, o líder de equipe ou a IES, através de seu representante, deverá indicar os discentes que comporão sua equipe.

#### **5. Da Premiação**

A premiação das equipes se dará de acordo com o previsto no Regulamento arquivado no site da Academia Brasileira de Direito Civil, sob a forma de medalhas, livros e prêmios em espécie.

No encerramento da Olimpíada, as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, em cada modalidade, receberão os seguintes prêmios:

a) Medalhas de ouro, prata e bronze concedidas aos integrantes das equipes que participaram da disputa em cada modalidade;

b) O prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), além de um certificado de menção honrosa, para a equipe vencedora da disputa em cada modalidade;

c) Certificado de menção honrosa para as equipes classificadas em 2º e 3º lugar em cada modalidade;

d) Uma obra de direito para cada um dos integrantes da equipe vencedora da disputa em cada modalidade. Será conferida também uma obra de direito aos líderes das equipes que receberem ao menos uma medalha de ouro, prata ou bronze.

Todos os integrantes das equipes participantes da etapa Final receberão Certificados de Participação.

## 6. Informações finais

A ABDC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Destarte, é recomendável que a equipe candidata realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida, caso a equipe inscrita não venha a participar do evento, seja por ausência de apresentação da documentação prevista no regulamento, seja pelo não comparecimento à competição.

A Academia Brasileira de Direito Civil se reserva o direito de não realizar o evento, na hipótese de restarem apenas três equipes inscritas para a etapa Final, situação na qual as taxas de inscrições pagas serão devolvidas.

São Paulo, 01 de março de 2022.

Ricardo-César Pereira Lira

Presidente Científico da Academia Brasileira de Direito Civil

Roger Silva Aguiar

Presidente Administrativo da Academia Brasileira de Direito Civil

Site: [www.abdireitocivil.com.br](http://www.abdireitocivil.com.br)

e-mail: [abdc@abdireitocivil.com.br](mailto:abdc@abdireitocivil.com.br)